

Lei n.º 010/93

"Autoriza Suplementação
Orçamentária da Saúde.

Jose Barbosa de Moura, Prefeito
Municipal de Aramatinga - MT, no uso
de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Muni-
cipal de Aramatinga, aprovou e eu
sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo
Municipal a suplementar o orçamento
anual do exercício de 1993, nos valores
destinados à saúde no correspon-
dente a 2% do ora destinado totali-
zando Cr\$ 2.691.000,00,00 (Dois milhões
seiscentos e noventa e um mil reais de
cruzeiros).

Art. 2.º - Tal suplementação
objetiva atender exigência de contra-
partida de 10% para a municipali-
zação da saúde através do
SUS - Sistema Único de Saúde.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revoga-
tório.